ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS

Departamento de compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 26/2014

Contrato que entre si celebram a MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getulio Vargas. 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa FELIPE TOMAZELLI ME, com sede na Rua Maximiliano Alberti, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.471.127/0001-09 neste ato representado por seu representante legal Senhor FELIPE TOMAZELI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, adiante designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar a CLAUSULA SEXTA, do Contrato Administrativo n. 26, suprimir o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2014, para 31 de Outubro de 2014, conforme as clausulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram Contrato Administrativo nº 26/2014 de 17 de Fevereiro de 2014; prestará serviços de manutenção aos equipamentos, cuja localização descrita no item abaixo, com o fim de mantêlos em boas condições, executando todos os serviços necessários, e através do presente instrumento resolve suprimir o contrato administrativo 26/2014, passando a vigorar as CLAUSULA QUARTA E SEXTA, do respectivo instrumento, com a seguinte redação:

"CLAUSULA QUARTA-ENCARGOS MENSAIS

4.0-Pelos serviços de manutenção referidos na CLAUSULA SEGUNDA, o município pagar a importância equivalente a R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinqüenta reais) divididos em 09 (nove parcelas mensais) sendo a primeira proporciona a fevereiro de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e mais 8 parcelas no valor de 500,00 (quinhentos reais mensais), correspondente a manutenção mensal e deslocamento conforme acima citado.

4.1-Os encargos mensais de manutenção serão faturados até o último dia útil do mês de competência, e terão vencimento no 8 (oitavo) dia útil do mês subseqüente;

"CLAUSULA SEXTA-PRAZO DO CONTRATO

6.0-O presente contrato vigora pelo prazo de 8,5 (oito) meses e meio, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014 até dia 31 de Outubro 2014, podendo ser renovado, desde que haja prévio, expresso e mútuo acordo das partes:

6.1-(..). "

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais condições, itens e clausulas do contrato 26/2014, não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 15 de Julho de 2014.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal/CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF

CPF

CPF